



EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS(AS) ESPECIAIS CANDIDATOS(AS) ÀS DISCIPLINAS ISOLADAS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E ENSINO (PPGRERE) - 02/2026

Antes da realização da inscrição, recomenda-se ao(à) candidato(a):

- **Leitura atenta das normas deste Edital;**
- **Após a efetivação da inscrição, que acompanhe, sempre que possível, a página oficial da UNIMONTES e do IFNMG, bem como a página do programa: ppgrere.unimontes.br.**

O presente Edital encontra-se em conformidade com o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais e Ensino (PPGRERE), observando o disposto no art. 48, que estabelece que graduados não inscritos em cursos regulares do IFNMG e da UNIMONTES poderão matricular-se em disciplina de Pós-Graduação, na condição de aluno especial (disciplina isolada), desde que haja vagas disponíveis.

Dentre as disposições previstas no referido artigo, destacam-se:

II - A decisão quanto à ordem de prioridade para o preenchimento das vagas, quando estas forem em número inferior ao de candidatos, será tomada pelo Colegiado, ouvido o(a) professor(a) responsável pela disciplina.

III - O estudante matriculado em disciplina isolada que, posteriormente, ingressar no curso de Pós-Graduação como aluno regular poderá incorporar os créditos obtidos, até o limite de 75% (setenta e cinco por cento) do número mínimo de créditos curriculares exigidos pelo Regulamento do Curso, mediante anuência do(a) orientador(a).

IV - Poderão ser aproveitados, a critério do Colegiado, os créditos das disciplinas em que o estudante tenha obtido conceito igual ou superior a B;

V - O estudante de disciplina isolada fica sujeito ao mesmo processo de avaliação e ao regime de trabalho dos alunos regulares, bem como ao Regulamento do Colegiado em todos os aspectos não conflitantes com a condição de alunos de disciplina isolada;

VI - O Colegiado do Mestrado Associado em Relações Étnico - Raciais e Ensino não assume qualquer compromisso quanto:

- a) à aceitação como alunos regulares daqueles que concluírem disciplinas isoladas;
- b) ao aproveitamento de créditos dos alunos que se tornarem posteriormente alunos regulares.

VI - No processo de seleção, o candidato que tenha cursado disciplinas isoladas terá tratamento igualitário.

1. CALENDÁRIO DO PROCESSO

Publicação do Edital	10/08/2026
Prazo para Impugnação do Edital	10/08/2026 a 11/08/2026
Período das Inscrições	12/08/2026 a 15/08/2026
Resultado Preliminar da Seleção	17/08/2026
Período de Recurso contra Resultado Preliminar	17/08/2026 a 18/08/2026
Resultado Final	19/08/2026
Matrícula das alunas e alunos especiais	20/08/2026 e 21/08/2026
Início das Aulas	27/08/2026

2. DAS VAGAS

As vagas para disciplinas isoladas no PPGRERE para o segundo semestre de 2026 e os docentes responsáveis pelo processo seletivo estão dispostos no quadro abaixo:

Mestrado Associado em Relações Étnico-Raciais e Ensino
UNIMONTES e IFNMG

Norte de Minas Gerais

Linha	Dia	CH	Horário	Local	Disciplina	Docentes Responsáveis
02	Quinta-Feira 27/08; 10 e 24/09; 08 e 29/10; 12 e 26/11 03/12	30 H 2 CD	08:00 às 12:00	IFNMG/MOC	Educação para as Relações Étnico-Raciais: Currículo, PPP e Práticas de Ensino	Valesca Rodrigues de Souza e Carla Cristina Barbosa
01	20 e 27/08; 03,10,17 e 24/09; 01,08,22,e,29/10; 01,12,19 e 26/11; 03/12	60 H 4CD	14:00 às 18:00	UNIMONTES Sala 74/CCH	Letramento Racial, Pensamento Social e Relações Étnico-Raciais <i>(obrigatória)</i>	Maria Railma Alves, Ângela Cristina Borges Johnisson Xavier Silva
01	Quinta-Feira 20/08; 03,17/09; 01, 22/10; 05,19/11; 03/12	30 H 2 CD	08:00 às 12:00	IFNMG/ MOC	História, Memória, Territorialidades e Relações Étnico-Raciais	Johnisson Xavier Silva, Jaciely Soares Josy Alves
01	Sexta 21/08; 04 e 18/09; 02 e 23/10; 06 e 27/11 (Colóquio)	30 H 2 CD	08:00 às 12:00	UNIMONTES Sala 74/CCH	Pensamento Indígena e Crítica à Modernidade	Cássio A. Silva e Márcia Versiane
01	Sexta-Feira 28/08; 11 e 25/09; 09 e 30/10; 13/11; 04/12 (Colóquio)	30H 2 CD	08:00 às 12:00	UNIMONTES Sala 74/CCH	Tópicos Especiais em Raça e Racismo na Perspectiva de Intelectuais Negras e Negros: Frantz Fanon, Lélia Gonzalez, M.K. Asante, O.T Afisi e J.O. Chimakonam.	Ângela Cristina Borges e Mauricio Theodoro



2.3. As ementas das disciplinas encontram-se disponíveis no site <ppgre.unimontes.br>.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/3Ev1jR2RuqcZcGBo8>

3.1.1 O(a) candidato(a) deverá preencher corretamente todas as informações solicitadas no formulário e anexar, nos campos correspondentes, a documentação exigida neste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas online no período previsto no item 1 deste edital.

3.3 Cada candidato (a) **poderá se inscrever em APENAS UMA disciplina.**

3.4 A inscrição do candidato (a) ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos;

3.5 No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Currículo Vitae;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Histórico Escolar da Graduação;
- d) Carta de Interesse contendo a justificativa pela disciplina escolhida.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 **Será admitida apenas uma inscrição por candidato(a)**, restrita a uma única disciplina. Caso seja identificado o envio de mais de um formulário de inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), ainda que realizado por meio de endereços eletrônicos distintos ou com indicação de disciplinas diferentes, **será considerada válida**, para todos os fins deste processo seletivo, **exclusivamente a primeira inscrição submetida**, conforme a ordem cronológica de registro no formulário eletrônico, **sendo as demais automaticamente desconsideradas.**

4.2 A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada pelo (a) docente responsável pela disciplina, mediante análise da documentação apresentada no ato da inscrição, observados os seguintes critérios:

- a) Análise da carta de interesse, considerando a pertinência e a consistência da justificativa apresentada pelo (a) candidato (a) em relação à disciplina pretendida.
- b) Análise do currículo vitae e do histórico escolar, considerando a trajetória acadêmica e a adequação do perfil do (a) candidato (a) aos objetivos e ao conteúdo da disciplina.
- c) O (A) docente responsável pela disciplina reserva-se o direito de não preencher todas



as vagas ofertadas neste Edital, caso entenda que os (as) candidatos (as) não atendam aos critérios de seleção. Da decisão proferida pelo (a) docente responsável pela seleção.

não caberá recurso ou pedido de revisão.

5. MATRÍCULA

5.1 A documentação abaixo descrita, imprescindível para a matrícula, deverá ser digitalizada em arquivo PDF. Documentos obrigatórios:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Diploma de Graduação e/ou de Mestrado;
- c) Histórico Escolar da Graduação e/ou de Mestrado;
- d) Título de Eleitor com prova de quitação das obrigações eleitorais;
- e) Cadastro de Pessoa Física;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- g) 01 foto 3x4;
- d) Se do sexo masculino, Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Reservista.

5.2.O(a) candidato (a) selecionado (a) como aluno(a) especial que não efetivar sua matrícula, no prazo estipulado, será considerado(a) desistente. A convocação, ou não, de outro (a) candidato (a), ficará a critério do (a) professor(a) que oferta a disciplina;

5.3. Em hipótese alguma haverá trancamento de matrícula.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ao realizar sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) a aluno(a) especial declara conhecer e aceitar as normas regimentais e estatutárias da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (IFNMG) e do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais e Ensino (PPGRERE).

6.2 Os casos omissos neste Edital serão apreciados e deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais e Ensino (PPGRERE).

6.3 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais e Ensino (PPGRERE) reserva-se o direito de alterar, quando necessário, os dias, os horários e/ou os(as) docentes responsáveis pelas disciplinas ofertadas neste Edital, sem prejuízo de sua execução.

Montes Claros, 10 de agosto de 2026.

COORDENAÇÃO DO PPGRERE-UNIMONTES

Profa. Dra. Ângela Cristina Borges

PPGRE

Programa de Pós-Graduação em
Relações Étnico-Raciais e Ensino
IFNMG & UNIMONTES



PPGRE

Programa de Pós-Graduação em
Relações Étnico-Raciais e Ensino
IFNMG & UNIMONTES

